Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 201/2018 - GABVP

Salvador, 28 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 013/2018 - DIREL de 13 de abril de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 90/2018, de iniciativa do **Vereador Luiz Carlos**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

Em, 29/05/2018
Cintia
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

GABP
FL. 1
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
01
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : OF -GABP/Externo-480/2018
Nome : CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo
Assunto : CONTROLE URBANO - LOGRADOURO
Data Entrada : 13/04/2018 Nº Original : 13

Salvador, 13 de Abril de 2018

Ofício nº **013/2018** - DIREL

Id: OF 0010000000-480/2018 V 1 Em: 09/05/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000048020181

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 90/2018**, de iniciativa do **Vereador (a) Luiz Carlos,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Praça Mestre Canjiquinha**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

480

GABP

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 01
SERVIDOR
MAT. 6123

SEDUR/PROTOCOLO
02
CR

PROJETO DE LEI Nº 90/2018
Denomina praça Mestre Canjiquinha, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina praça Mestre Canjiquinha o logradouro público situado na rua Vale do Matatu, final de linha, no Bairro de Brotas, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X - 12.977645, Y - 38.492048, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

F-PL-010-02

GABP 3
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 02
SERVIDOR
MAT 6123
SEDUR/PROTOCOLO 03 CR

JUSTIFICATIVA

Washington Bruno da Silva, o Mestre Canjiquinha, nasceu em 25 de novembro de 1925 e viveu até 08 de novembro de 1994, filho de José Bruno da Silva, um grande alfaiate da região e de Amália Maria da Conceição, uma respeitada lavadeira. Seu apelido foi dado por um amigo devido a um samba de Roberto Martins o qual era a única coisa que sabia cantar, Canjiquinha Quente era o nome da música.

Seu primeiro contato com a capoeira foi num local conhecido como banheiro de seu Otaviano na frente de uma quitanda no Matatu Pequeno, na localidade conhecida como Baixa do Tubo em Brotas. Num dia de domingo em 1935 um cidadão chamado Antônio Raimundo, o Mestre Aberre, convidou Canjiquinha para participar da brincadeira que ali rolava, e a partir da agilidade demonstrada por Canjiquinha, mestre Aberre decidiu treiná-lo. Passou 8 anos aprendendo, quando seu mestre disse, "Meu filho você corre este lugar aí, o que você ver de bom você pega e de ruim você deixa pra lá".

A história de Mestre Canjiquinha vai muito além da própria capoeira, ele foi também sapateiro, carregador de marmita, tirava carga na feira com jegue, foi goleiro do Ypiranga, mecanógrafo, apresentador de shows folclóricos, além de ter participado de vários filmes.

Mestre Canjiquinha é um ícone da cultura de nossa terra e inspiração para diversos jovens que até hoje veem nele além de um grande capoeirista, um grande exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
04
CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 480/2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 480/2018, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Praça Mestre Canjiquinha, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 480/2018

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 04 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 05.

Em: 09/05/2018

Cristiane Pinho
Apoio/GERIN
SEDUR

A Gerencia de Cadastro Técnico:
Para exame e providencias
Em, 10/05/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

a Sérgio Pinho
Para ciência. Em 10/05/2018 Queiroz
Elza Vergo
gerência de Cadastro Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **480 / 2018**

Folha nº **06**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerência

Em atendimento ao Ofício nº 480/2018, que solicita denominar como logradouro público uma praça localizada à Rua Vale do Matatu, codlog nº 12003, como Praça Mestre Canjiquinha.

Constatamos após consulta realizada ao CADLOG – Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador, que já existe logradouro público denominado de Mestre Canjiquinha, codlog nº 12629, como mostra o mapa de localização (folha n° 07), oficializado através da Lei nº 5.796 de 30/10/2000. Acrescentamos que a Lei vigente nº 3.073 de 29/10/1979, não permite diferentes logradouros homenageando a mesma pessoa, salvo as exceções previstas no artigo 3º, inciso I, da citada Lei. Em, 23/05/2018

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / /



FONTE:
SISTEMA CARTOGRÁFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - SICAD 2006
ORTOFOTOS 2010 - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SEI / CONDER
Projeção: UTM - Zona 24 - SAD69

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Escala: Sem escala **Data: 23/05/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do ~~Processo~~ Ofício

Nº 480/ 2018

Folha nº 08

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

Ao Gabinete,
Em atenção ao Ofício nº 13/2018-DIREL referente ao projeto de Lei nº 90/2018 tem-se que já existe em Soluvas logradouro público denominado (rua) Rocha Conjuquinha, e, portanto não há como atender ao pleito. Em 24052018. Sergio
Eliso Sergio
Gerência de C. Técnico

AO GABP:
AT: SR. BRUNO REIS
RETORNAMOS OS AUTOS, COM AS INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DECORRENTE.
EM, 24/05/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereador Luiz Carlos	201/2018	2905/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 29 de maio de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
Em 04/06/2018
Setor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br